



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO MASTER – ABRAM

OFÍCIO CIRCULAR Nº 003/2026 – PRESIDÊNCIA

DATA: 25 de fevereiro de 2026

ASSUNTO: Esclarecimentos sobre o Reconhecimento de Resultados e Ratificação de Marcas – WMA vs. IMGA

Aos Atletas Master Brasileiros,

A **ABRAM (Associação Brasileira de Atletismo Master)**, na qualidade de única entidade nacional filiada à **World Masters Athletics (WMA)** e à **ASUDAMA**, vem por meio deste esclarecer a posição oficial acerca do reconhecimento de resultados e recordes em competições internacionais, especificamente no que tange aos eventos organizados pela **IMGA (International Masters Games Association)**.

1. Sobre a Independência das Entidades

A **WMA** é a entidade máxima mundial que regula o atletismo master, vinculada à **World Athletics**. A **IMGA** é uma organização multiesportiva independente, responsável pelos *World Masters Games*. Embora ambas promovam o esporte master, elas possuem jurisdições, regras técnicas e sistemas de governança distintos.

2. A Norma de Reconhecimento e Ratificação

Conforme estabelecido nas **WMA Competition and Technical Rules** (Regra 31 e Regra 1), informamos que resultados obtidos em eventos da IMGA **não são automaticamente reconhecidos** para fins de:

- Composição do Ranking Mundial Master da WMA;
- Homologação de Recordes Mundiais, Sul-Americanos ou Brasileiros.

Para que uma marca seja ratificada, a competição deve ocorrer sob **sanção oficial** da federação de atletismo do país sede e cumprir rigorosamente as normas técnicas da World Athletics (medição de pista certificada, cronometragem eletrônica, arbitragem oficial e controle de dopagem), critérios que nem sempre são garantidos pela natureza participativa dos jogos da IMGA.

Associação Brasileira de Atletismo Master

Viaduto D. Paulina, 34 - sala 105 -Centro - São Paulo - CEP: 01501-020 - Tel: (11) 3887.9483

CNPJ: 52.643.186/0001-09

E-mail: contato@abrambrasil.com.br – Site: www.abrambrasil.com.br



3. Orientações e Possíveis Sanções

A ABRAM alerta que o reconhecimento indevido de marcas obtidas em eventos não sancionados pode acarretar inconsistências nos registros históricos do atletismo nacional e internacional. Conforme a **Constituição da WMA (Art. 3.4)**, as afiliadas nacionais devem observar estritamente as regulamentações da entidade sob pena de sanções administrativas ou descredenciamento de seus resultados nos fóruns oficiais.

4. Recomendação aos Atletas

Incentivamos a participação dos atletas em todos os eventos que promovam o bem-estar e a integração. Contudo, para fins de **busca de índices e recordes oficiais**, orientamos que priorizem os campeonatos do calendário oficial da **WMA, ASUDAMA e ABRAM**. Caso o atleta opte por competir em eventos da IMGA, a validade da marca para recordes dependerá da apresentação de prova documental da sanção técnica do evento pela federação de atletismo local (NGB).

A ABRAM permanece à disposição para dirimir dúvidas e segue comprometida com a transparência e a excelência do atletismo master no Brasil.

Atenciosamente,

Batista Ferreira Rodrigues Haddad

Presidente da Associação Brasileira de Atletismo Master (ABRAM)